

**MENSAGEM Nº 417**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o Dia do Rei Pelé.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.909, de 1º de julho de 2024.

Brasília, 1º de julho de 2024.